



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.880/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 86.920,05 (Oitenta e seis mil novecentos e vinte reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações orçamentárias.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.005.12.361.0018.2030	EDUCAÇÃO 25%		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01104	46.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	40.920,05
TOTAL DO EXCESSO			86.920,05

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO 25%			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 11.622-X			
RUBRICA DA RECEITA: 17.21.01.03.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08/12/2016	<i>Valores Repassados</i>	01104	86.920,05
TOTAL DO EXCESSO			86.920,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal